



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030501/2024**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Bacabal, no uso de suas atribuições legais e com base legal Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 883, de 2023, e considerando:

- I. Que a Administração Pública pode revogar ou anular a qualquer tempo seus atos;
- II. Que a revogação dos atos administrativos deve fundamentar-se em critérios de oportunidade e conveniência;
- III. Que no Edital constam condições de habilitação que não condizem com o objeto licitado e que as qualificações econômico-financeiras e técnicas não são condizentes com o objeto;
- IV. Que o objetivo do processo de licitação é obter o maior número de participantes e com isso a proposta mais vantajosa para a Administração.

**RESOLVE:**

1. Revogar o **EDITAL** do Pregão Eletrônico n.º 003/2024;
2. Determinar o aproveitamento da fase interna do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030501/2024**, efetuando-se as correções necessárias no Edital;
3. Determinar a adequação do Edital, de acordo com as considerações encaminhadas pelo Agente de Contratações;
4. Determinar que o novo Edital e Minuta de Edital sejam submetidos à aprovação e parecer jurídico;
5. Determinar que as providências aqui descritas sejam executadas com máxima prioridade, dada a natureza do objeto;
6. **PUBLIQUE-SE.**

Bacabal/MA, 20 de maio de 2024.

**IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Administração*  
*Portaria n.º 76/2022*